

LEI N.º 2.482, DE 22 DE MAIO DE 2007.

Acrescenta dispositivo à Lei n.º 2.139, de 26 de agosto de 2003, que “dispõe sobre a regulamentação do uso de veículos e máquinas oficiais de qualquer dos Poderes do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao artigo 5º da Lei n.º 2.139, de 26 de agosto de 2003, o seguinte inciso VI:

“ Art. 5º.....
.....

VI – Fiscais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 22 de maio de 2007; 63º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

(Fls. 2 da Lei n.º 2.482, de 22/5/2007)

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis